
**Pedido de esclarecimento – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º RSD-020116/005304/2026**

1 mensagem

V&D TECH <vedtechinovacao@gmail.com>

12 de agosto de 2026 às 16:48

Para: "esclare.impug.resende@gmail.com" <esclare.impug.resende@gmail.com>

À

Superintendência Municipal de Licitações e Contratos do Município de Resende, RJ

Prezados,

Considerando o objeto do edital referente à contratação de empresa para **manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de partes, peças e acessórios para o aparelho Cardioversor que constam no termo de referencia**, solicitamos esclarecimentos quanto ao alcance e à abrangência dos termos “**partes, peças, acessórios**” mencionados no Termo de Referência.

Inicialmente, solicitamos que seja esclarecido **o que a Administração considera como “acessórios”** para fins da presente contratação, bem como se existe uma **relação específica dos itens que deverão ser fornecidos e substituídos pela empresa contratada**.

A título de esclarecimento e para fins de adequada composição da proposta comercial, solicitamos informar o que podem ser considerados como **acessórios**, entre outros eventualmente aplicáveis ao equipamento?

Solicitamos também esclarecimento quanto aos **"insumos"** para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, considerando itens de consumo eventualmente utilizados durante os procedimentos?

Dessa forma, solicitamos esclarecer:

1. Quais itens serão considerados **partes, peças e acessórios** abrangidos pelo objeto da contratação?
2. Existe uma relação/listagem oficial desses itens que deverão ser fornecidos e substituídos pela contratada?
3. Quais itens serão considerados **insumos de manutenção** e deverão estar incluídos no preço dos serviços?
4. O fornecimento e a substituição de partes, peças, acessórios e insumos deverão ocorrer **sem custos adicionais para a Administração**, estando seus valores integralmente contemplados no preço da contratação, ou haverá possibilidade de cobrança separada mediante prévia autorização dos insumos?
5. No caso de necessidade de substituição de componentes de maior valor, como bateria, placas eletrônicas, módulos, display, fonte de alimentação, pás, cabos ou outros componentes específicos do equipamento, estes também estarão abrangidos pelo objeto, ou serão objeto de orçamento e pagamento à parte?
6. Há algum limite de valor, quantidade ou franquia para o fornecimento e substituição de peças, acessórios e demais componentes durante a vigência contratual?

O esclarecimento dessas questões é fundamental para que possamos **dimensionar corretamente os custos envolvidos na execução do objeto e elaborar a proposta de forma adequada, isonômica e compatível com as exigências do edital**.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos os esclarecimentos.

--

--

Atenciosamente,

Charles Vidal

Mobile: + 55 21 97152-0256

E-mail: vedtechinovacao@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Resende
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

De: SUMAB

Para: [RSD/SMG/SUMLIC](#)

Em resposta ao solicitado no despacho 02033849 informo que:

- Quanto ao questionamento no **Item nº01** - informo que o aparelho portátil é composto por uma unidade central com botões e visor, além de peças de reposição essenciais para o socorro e a manutenção preventiva.

Partes Principais do Aparelho

- Gabinete/Corpo: Carcaça plástica resistente a impactos e umidade.
- Painel de Controle: Botão liga/desliga e botão de disparo de choque.
- Visor/Tela (Display): Exibe instruções visuais, status do aparelho ou traçado do eletrocardiograma (em modelos avançados).
- Alto-falante: Emite os comandos de voz que guiam o socorrista passo a passo.
- Conector de Entrada: Local onde o cabo das pás se encaixa no aparelho.
- Indicadores de Status: Luzes LED ou visor que mostram se o DEA está pronto para uso.

Peças de Reposição e Consumíveis

- Bateria: Fonte de energia interna de longa duração (geralmente de lítio, com validade de 2 a 5 anos). Importante atentar a marca e modelo descrito na listagem dos equipamentos inserida no ETP;
- Pás Adesivas (Eletrodos): Almofadas descartáveis com gel condutor, divididas em versões para adultos e pediátricas, que deverão ser trocadas quando utilizadas e/ou quando estiverem pra vencer a validade;
- Cabo de Conexão: Fio que liga as pás adesivas ao corpo do desfibrilador.

Acessórios

- E acessórios que sejam necessários para a conservação do equipamento (Capa de proteção em tecido resistente para abrigar o DEA e os insumos.)

- Quanto ao questionamento no **Item nº02** - Não. Existe o inventário dos equipamentos existentes nas unidades de saúde que está inserido no ETP Documento **01519850** desse processo.
- Quanto ao questionamento no **Item nº03** - A manutenção preventiva/ corretiva deverá contemplar todo o equipamento, deixando-o em boas condições de uso e segurança.
- Quanto aos questionamentos nos **Itens nº04 e nº05** - A manutenção preventiva/corretiva deverá contemplar todo o equipamento sem cobrança de valor adicional.
- Quanto ao questionamento no **Item nº06** - A manutenção preventiva/corretiva deverá contemplar o descrito no **Termo de referência (Documento [01519860](#))**. Destaco abaixo as informações contidas no termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO

3.1 - Com a manutenção preventiva e corretiva pretende-se manter o patrimônio em boas condições de uso, bem como corrigir e reparar qualquer problema nos equipamentos, de forma a não prejudicar o atendimento, visto que o uso dos aparelhos é imprescindível na assistência aos usuários que acessam as unidades básicas de saúde em parada cardiorrespiratória.

3.2- A manutenção corretiva compreende serviços de reparos a serem realizados em partes ou totalidade dos equipamentos, incluindo-se o fornecimento e substituição de todas as peças e acessórios e, mão-de-obra por conta da contratada;

3.5- A manutenção preventiva deverá ocorrer mensalmente, com cronograma pré-estabelecido pela empresa e, comunicado aos fiscais do processo e equipes; 3.6- A empresa deverá avaliar mensalmente os equipamentos, em suas partes e peças, mantendo as pás dos desfibriladores dentro do prazo de validade; 3.7- A empresa deverá manter pás extras, adulto e infantil, nas Unidades de Saúde da Família de Visconde de Mauá; USF Engenheiro Passos; USF Zona Rural e USF Serrinha e Capelinha, considerando a especificidade dessas unidades de saúde. 3.8- Ao ser identificado pela empresa que o aparelho não tem condições de uso, pede-se à empresa que emita laudo do equipamento e, informe aos fiscais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.7 A contratada deverá fornecer peças originais de fábrica ou equivalente em qualidade, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos;

No colocamos a disposição para maiores informações.

Resende, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE CLEIDIANE KINUPP DE OLIVEIRA, Enfermeira**, em 24/08/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02098269** e o código CRC **72E2AF27**.

Rua Augusto Xavier de Lima, 251, Centro Administrativo Jefferson Geraldo Bruno - Bairro Jardim Jalisco,
Resende/RJ, CEP 27510-090
Telefone: - <https://resende.rj.gov.br/>